



Decreto Nº 1352 - de 15 de Janeiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 2.04.06.10.303.0021.1.0015-202 - 4.4.90.61.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO/CONSTR DA REDE PROPRIA DO SUS | ----- R\$ | 90.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | ----- R\$ | 90.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 90.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 90.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 90.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 15 de Janeiro de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 454.228.426-34

